



GABINETE DO PREFEITO

Proc. 61

PROC. N° 61126  
FOLHA N° 02

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de 04  
de Maio de 2026.

G.P. 04 / 05 / 2026

Mogi Mirim, 29 de abril de 2026.

OF.PROLEI.Nº 022/26


Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Cristiano Gaioto**  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Ao encaminhar propositura para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, peço-lhe que o Projeto de Lei, objeto da **MENSAGEM Nº 022/26**, para que seja discutido e votado sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, de acordo com o previsto no art. 54 da vigente Lei Orgânica deste Município.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 61126  
FOLHA Nº 03

**MENSAGEM Nº 022/26**

[Proc. Adm. 0010273.000012/2026-25]

Mogi Mirim, 29 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa reestruturar o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD**, no âmbito do Município de Mogi Mirim.

A presente propositura tem por finalidade atualizar, reorganizar e fortalecer a atuação do referido Conselho, adequando sua estrutura, competências e funcionamento às diretrizes contemporâneas das políticas públicas voltadas à inclusão e à garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

A iniciativa encontra fundamento na necessidade de alinhamento da legislação municipal às disposições da Lei nº 13.146/2015, bem como à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, instrumentos que consolidaram um novo paradigma jurídico centrado na dignidade da pessoa humana, na igualdade de oportunidades e na inclusão social plena.

Nesse contexto, a reestruturação do Conselho Municipal mostra-se medida necessária para assegurar maior efetividade às políticas públicas, garantindo a participação social paritária entre Poder Público e sociedade civil, além de conferir maior clareza às atribuições do colegiado, ampliando sua capacidade de atuação no planejamento, acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações governamentais.

O projeto também busca aprimorar os mecanismos de controle social e de articulação institucional, permitindo ao Conselho atuar de forma integrada com outros órgãos e entidades, bem como estabelecer diretrizes, fluxos e protocolos de atendimento voltados à proteção e promoção dos direitos da pessoa com deficiência.

Destaca-se, ainda, a previsão de realização periódica da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instrumento essencial de participação democrática, que possibilita a avaliação das políticas públicas em execução e a definição de prioridades para o período subsequente.

Outro aspecto relevante da proposta refere-se à formalização da estrutura e composição do Conselho, observando-se o princípio da paridade, o que assegura equilíbrio na representação e fortalece o caráter democrático e participativo do órgão.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 61126  
FOLHA Nº 04

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Por fim, a medida contribui para o aprimoramento da governança pública municipal, conferindo maior eficiência, transparência e legitimidade às ações voltadas à promoção dos direitos da pessoa com deficiência, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública, motivo pelo qual aguarda-se sua aprovação, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal